



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.555/83 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade do Serviço de Finanças, um crédito na importância de - Cr\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 4110 08421881.003.....Cr\$ 3.000.000,00

SERVIÇO MELHORAMENTO HABITACIONAL

06.02 3132 15814862.003..... 200.000,00

OBRAS E CADASTRO

07.01 3120 10580212.003..... 2.000.000,00

ESTRADAS MUNICIPAIS

07.03 3120 16885342.007..... 4.000.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

07.04 3120 10603252.003..... 8.000.000,00

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 3120 10585752.003..... 5.000.000,00

07.09 4110 10585751.011..... 4.000.000,00

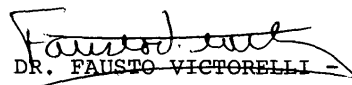
TRÂNSITO

07.10 3120 16915732.003..... 200.000,00

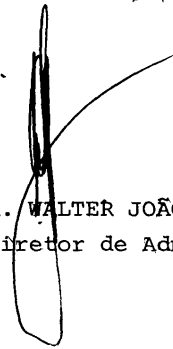
T O T A L.....Cr\$ 26.400.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto - no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 03 de novembro de 1.983.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


- DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA -
Diretor de Administração